



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, nº34, Centro – Itaperuna/RJ  
Tel.: 3822-0581 – e-mail: itaperunacmas@gmail.com



**RESOLUÇÃO Nº22/2019**  
**Dispõe Sobre a Convocação da 10ª Conferência**  
**Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuna-RJ.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº720 de 03 de julho de 2015, em seu artigo 2º, Inciso III que diz: Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMAS do dia 08 de julho de 2019, com registro em sua ata nº147,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica convocada extraordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuna, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuna, realizar-se-á, no dia 20 de agosto de 2019, a partir das 08h00min, com credenciamento e demais atividades da Conferência, na sede do Itaperuna Tênis Clube, à Rua Buarque de Nazareth, nº77, Bairro Centro, Itaperuna-RJ

**Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “A Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”.


**Art. 4º** A Comissão Organizadora, composta por representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida na Resolução do CMAS Nº021/2019, será responsável pela organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itaperuna e será presidida pela Conselheira, Maria Eli Resende Poëys e relatada pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna/CMAS, Vítor de Melo Pavão.

Parágrafo Único. Apoiarão a organização da Conferência, a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Itaperuna.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 08 de julho de 2019.

  
Rafael Alves Canazar  
Presidente do CMAS